

III - Ao Posto de Major QOPM:

NOME	CPF
LUCIANO MARTINS DE SOUZA	XXX.765.969-XX

IV - Ao Posto de Capitão QOPM:

NOME	CPF
BRUNO ANTONIO FRANCESCHET VIEIRA	XXX.517.538-XX

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

93898/2024

**DECRETO Nº 7.069**

Nomeação de DOUGLAS MARQUES, para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DOUGLAS MARQUES, RG nº 15.XXX.163-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, da Casa Civil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

93900/2024

**DECRETO Nº 7.070**

Nomeação de BRENO OLIVEIRA CASTRO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRENO OLIVEIRA CASTRO, RG nº XXX.718-X/PA, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a partir de 12 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

93901/2024

**DECRETO Nº 7.071**

Retifica o Decreto nº 4.334, de 7 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.089.106-2,

DECRETA:

**Art. 1º** Retifica o art. 3º do Decreto nº 4.334, de 7 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

I - onde se lê: “Altera o art. 2º do Decreto nº 2.471, de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º Regulamenta a Gratificação de Atividade em Unidade Penal ou Correcional Intra Muros – GADI, prevista no inciso VI do art. 18 da Lei nº 13.666, de 2002, concedida para os outros cargos e funções nas unidades penais do Departamento de Polícia Penal do Estado – DEPPEN.”;

II - leia-se: “Altera o art. 2º do Decreto nº 2.471, de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º Regulamenta a Gratificação de Atividade em Unidade Penal ou Correcional Intra Muros – GADI, prevista no inciso VI do art. 18 da Lei nº 13.666, de 2002, concedida para os outros cargos e funções nas unidades penais do Departamento de Polícia Penal do Estado – DEPPEN e Unidades de Atendimento Socioeducativo, vinculadas à Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo do Estado.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA  
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

93902/2024